

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 348/89

Autoriza o Executivo Municipal a dar denominação a área pública localizada em frente ao Cemitério de Vila Formosa com a Av. 19 de Janeiro no Bairro de Vila Carrão.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal a dar denominação de Praça Estevam Ribeiro Neto, a área localizada em frente ao Cemitério de Vila Formosa com a Av. 19 de Janeiro, altura do número 561 ao 801, no Bairro de Vila Carrão, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1989. Gilberto Nascimento. "As Comissões competentes".

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 505/90 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 348/89

De iniciativa do Nobre Vereador Gilberto Nascimento visa o projeto de lei dar denominação de Praça Estevam Ribeiro Neto à área localizada em frente do cemitério de Vila Formosa com a Av. 19 de Janeiro, altura do número 561 ao número 801, no Bairro de Vila Carrão.

Esta Comissão apresentou Substitutivo ao projeto, em 05.09.89. Em 19.09.89, o Nobre Vereador Aurelino Soares de Andrade, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes solicitou a devolução ao autor, para anexação de croquis. Em seguida, o Projeto foi ao Plenário, por solicitação do Nobre Vereador Nelson Guerra onde foi determinado que o processo retornaria a esta Comissão de Constituição e Justiça, para nova manifestação, face à entrada em vigor da nova Lei Orgânica do Município.

De acordo com a nova Lei Fundamental da Cidade, a propositura tem amparo legal, nos termos do art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07.08.90.

GILBERTO NASCIMENTO - Presidente

WALTER ABRAHÃO - Relator

ARSELINO TATTO

BRASIL VITA

BRUNO FEDER

FRANCISCO BATISTA

HENRIQUE PACHECO

PEDRO DALLARI

WALTER FELDMAN

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 582/90 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 348/89.-----

De autoria do nobre Vereador Gilberto Nascimento, o projeto em questão visa denominar Praça Estevam Ribeiro Neto à área localizada em frente ao Cemitério de Vila Formosa com a Avenida 19 de Janeiro, Vila Carrão.

Quanto ao mérito nada temos a opor pois a matéria visa homenagear a um cidadão que prestou grande serviços à sociedade, tendo também participado da Revolução Constitucionalista de 1932, além de fundador de diversas entidades esportivas e religiosas.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 15 de agosto de 1.990.

AURELINO DE ANDRADE - Presidente

BIRO-BIRO - Relator

MAURÍCIO FARIA

EDER JOFRE

NELSON GUERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 647/89 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 348/89.

Projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Gilberto Nascimento, visa "dar denominação de Praça Estevam Ribeiro Neto, a área localizada em frente ao Cemitério de Vila Formosa com a Avenida 19 de Janeiro, altura do nº 561 ao número 801, no Bairro de Vila Carrão".

A matéria encontra amparo nos artigos 3º, "caput" e 24, inciso XV, combinados, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

Pela legalidade.

Contudo, a fim de adequar a presente propositura à legislação vigente proponho o substitutivo que se segue:

SUBSTITUTIVO Nº /89 AO PROJETO DE LEI 348/89.

Denomina a área pública localizada em frente ao Cemitério de Vila Formosa com a Av. 19 de Janeiro, no Bairro de Vila Carrão, de Praça Estevam Ribeiro Neto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Estevam Ribeiro Neto, a área localizada em frente ao Cemitério de Vila Formosa com a Av. 19 de Janeiro, altura do número 561 ao número 801, no Bairro de Vila Carrão, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 05.09.89.

GILBERTO NASCIMENTO - Presidente

HENRIQUE PACHECO - Relator

ARSELINO TATTO

BRASIL VITA

BRUNO FEDER

PEDRO DALLARI

WALTER ABRAHÃO

WALTER FELDMAN

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 666/90 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 348/89.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Ve reador Gilberto Nascimento, visa autorizar o Executivo Municipal a dar denominação a área pública localizada em frente ao Cemitério de Vila Formosa com a Avenida 19 de janeiro, no bairro de Vila Carrão.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução correão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30 de agosto de 1.990.

Arnaldo Madeira - Presidente
Devanir Ribeiro - Relator
Antonio Sampaio
Francisco Whitaker - se autorizativo
Tita Dias
Nelson Guerra Jr.
Antonio Carlos Caruso